

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015

Contrato nº: 26/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI ME

CNPJ nº 22.459.990-0001-63

Finalidade: Rescisão Contratual

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de fonoaudiologia com a disponibilização de profissional habilitado na área respectiva, para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, em carga horária de **08 (oito) horas semanais**.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 9/2015 - P.P/FMS nº 7/2015

Considerando:

- Que devido a situação econômica nacional, que está prejudicando sobremaneira as arrecadações de receitas públicas e transferências constitucionais;

- Que ainda em 25 de setembro de 2015, a administração municipal baixou o Decreto 128/2015, determinando turno único às demais Secretarias Municipais;

- Que já foi baixado ato pelo Poder Executivo Municipal determinando a limitação de empenhos, Decreto n. 131/2015, de 08/10/2015;

- Por derradeiro, que para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro e orçamentário no município, até o final deste exercício, há necessidade de redução de despesas fixas de manutenção,

Pelo presente termo de rescisão contratual, na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pedro Bortoluzzi n. 435, Centro, da cidade de Bom Jesus, SC, inscrito no CNPJ n. 01.551.148/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR SABINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, SC, e de outro na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ nº 22.459.990/0001-53, sediada na Avenida La Salle, nº 1243, Apt: 104, Bairro La Salle, no município Xanxerê - SC, representado pela Senhorita **LARISSA BARBOSA PADILHA**, portador

do CPF nº 010.151.999-09, RG nº 9.850.544-0, domiciliado na Avenida La Salle, nº 1243, Apt: 104, Bairro La Salle, no município Xanxerê - SC, resolvem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Bom Jesus resolve por fim à relação havida por meio do contrato administrativo de nº 26/2015, a partir de **01 de novembro de 2015**, por razões de interesse público, justificadas nas medidas emergenciais de contenção de despesas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

À Contratada será garantida a percepção dos valores devidos pela efetiva prestação dos serviços contratados até a data acima indicada.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inc. XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a CLAUSULA NONA do Contrato 26/2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 28 de outubro de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI ME
CNPJ nº 22.459.990-0001-63
Larissa Barbosa Padilha
CPF nº 010.151.999-09
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Moacir dos Santos Junior
CPF nº 056.336.529-32

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 26/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI ME

CNPJ nº 22.459.990-0001-63

Finalidade: Rescisão Contratual

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de fonoaudiologia com a disponibilização de profissional habilitado na área respectiva, para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, em carga horária de **08 (oito) horas semanais**.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 9/2015 - P.P/FMS nº 7/2015

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 28 de outubro de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal